



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2002



Série

Número 29

Suplemento

Sumário

CABO TV MADEIRENSE, S.A.
Convocatória

CABO TV MADEIRENSE, S.A.

Convocatória

Assembleia geral

Nos termos da lei e dos Estatutos, convocam-se os Senhores Accionistas da sociedade Cabo TV Madeirense, S.A., com sede social na Av.ª Estados Unidos da America, 9000-090 Funchal, contribuinte n.º 511040741, matriculada na Conservatória do Registo Comercial desta cidade sob o n.º 04383, com o capital social de 3.000.000 euros integralmente realizado, para se reunirem em assembleia geral ordinária, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, no próximo dia 11 de Março de 2002, pelas 15 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2001;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Deliberar sobre o Plano Annual de Actividades para 2002.

Funchal, 8 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, Ramiro Morna do Nascimento

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>		<u>Semestral</u>	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.